UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022, às quatorze horas e oito minutos, via webconferência da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), mediante prévia convocação, realizou-se a 15ª sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a presidência do Senhor Reitor, **Roque do Nascimento Albuquerque**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Cláudia Ramos Carioca** (Vice-Reitora); **Geranilde Costa e Silva** (Pró-Reitora de Graduação); **José Olavo da Silva Garantizado Júnior** (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação); **Fátima Maria Araújo Bertini** (Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura); **Mônica Regina Silva de Araújo** (representante docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Vandilberto Pereira Pinto** (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Elisabeth Linhares Catunda** (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Clarisse Goulart Paradis** (representante docente do Instituto de Humanidades e Letras Malês); **Edmara Chaves Costa** (suplente do representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Allberson Bruno de Oliveira Dantas** (representante do Instituto de Educação a Distância); **Sueli da Silva Saraiva** (representante docente do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Juan Carlos Alvarado Alcócer** e **Violeta Maria Siqueira de Holanda** (pela representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação); **Tiago Martins da Cunha** (suplente da representação dos Coordenadores de Curso de Graduação); **Francisco de Assis Silveira**, **Reinaldo Pereira Aguiar** e **Carlos Alberto Muniz** (pela representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Ausências justificadas: Wânia Miranda Araújo da Silva e Antonia Suele de Souza Alves Pereira (pela representação dos Coordenadores de Curso de Graduação); Carla Craice da Silva (pela representação docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão); Antônio Roberto Xavier e Luís Miguel Dias Caetano (respectivamente, titular e suplente da representação docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); Vera Regina Rodrigues da Silva e Carlos Subuhana (respectivamente, titular e suplente da representação docente do Instituto de Humanidades). Conselheiros(as) Ausentes: Vladimir Bucal, Antonia Leidiane de Amorim Cavalcante, Julio Sani Lopes e Anderson Gois Carvalho (pela representação discente). Encontram-se vagos: um assento para a representação dos Coordenadores de Curso de Graduação, um assento para a representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação, dois assentos para a representação docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão e um assento para a representação dos Servidores Técnicos - Administrativos. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**. Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os participantes da webconferência e declarou aberta a sessão. A Presidência iniciou a sessão dando boas-vindas à nova representante dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação, Profa. Violeta Maria Siqueira de Holanda, e congratulou o Prof. Juan Carlos Alavarado Alcócer, pela recondução do mandato. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou aos Conselheiros a inclusão do seguinte ponto de pauta: Proposta de Resolução que aprova normativa interna ao Programa de Educação Tutorial na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, processo nº 23282.016687/2021-14, Relatora Profa. Cláudia Ramos Carioca. Com anuência do Plenário, a solicitação foi acatada pela. A seguir, o Senhor Presidente apresentou os itens da pauta encaminhada previamente aos Conselheiros. Não havendo manifestações, a Presidência colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **II. ORDEM DO DIA. 1. Processos de progressão funcional. 2. Processos de estágio probatório.** A Presidência propôs que os processos fossem apreciados em bloco. Com a anuência do Plenário, o Senhor Presidente apresentou a matéria aos presentes. Processos de progressão funcional: a) 23804.001463/2021-71- Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, da docente Shirley Freitas Sousa. b) 23282.012787/2021-71 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Stella Maia Barbosa; c) 23804.001576/2021-77 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, do docente Pedro Acosta Leyva; d) 23282.012667/2021-74 - Progressão Funcional, de

Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, do docente Tales Paiva Nogueira; e) 23282.012726/2021-12 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Leidiane Minervina Moraes de Sabino; f) 23282.010781/2021-60 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, do docente Alexandre Oliveira Lima; g) 23282.012703/2021-08 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Lívia Moreira Barros; h) 23282.013401/2021-49 - Progressão Funcional, de Professor Associado nível I da classe D para Associado nível II da classe D, da docente Mara Rita Duarte de Oliveira; i) 23282.012906/2021-96 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, da docente Jacqueline da Silva Costa; j) 23282.014650/2021-51 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, do docente Marcos Vinicius Santos Dias Coelho; k) 23282.014440/2021-63 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, do docente Ricardo Ossagô de Carvalho; l) 23282.012786/2021-27 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Huana Carolina Cândido Morais; m) 23282.014409/2021-22 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível IV da classe C para Associado nível I da classe D, do docente Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno; n) 23282.015292/2021-02 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, da docente Livia Paulia Dias Ribeiro; o) 23282.014950/2021-31 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, da docente Elisangela Andre da Silva Costa; p) 23282.014918/2021-55 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, do docente Edson Borges; q) 23282.012397/2021-00 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Hilana Dayana Dodou; r) 23282.012543/2021-99 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Priscila Alencar Mendes Reis; s) 23282.014266/2021-59 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Juliana Alencar Firmo de Araujo; t) 23282.015482/2021-11 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Raquel Petrilli Eloy; u) 23282.016640/2021-51 - Progressão Funcional, de Professor Associado nível I da classe D para Associado nível II da classe D, da docente Maria do Socorro Moura Rufino; v) 23282.012039/2021-99 - Progressão Funcional, de Professor Associado nível III da classe D para Associado nível IV da classe D, do docente Francisco Nildo da Silva; w) 23282.015402/2021-28 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, da docente Vivian Saraiva Veras; x) 23282.014831/2021-88 - Progressão Funcional, de Professor Assistente nível I da classe B para Assistente nível II da classe B., do docente Humberto Icaro Pinto Fontinele; y) 23282.000415/2022-83 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, do docente Igor Monteiro Silva; z) 23282.017029/2021-40 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, da docente Aline Cristina de Oliveira Abbonizio; aa) 23804.001840/2021-72 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, da docente Elizia Cristina Ferreira; bb) 23282.016079/2021-18 - Promoção Funcional, de Professor Adjunto nível IV da classe C para Associado nível I da classe D, do docente Luis Carlos Silva de Sousa; cc) 23282.017058/2021-10 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, da docente Georgia Maria Feitosa e Paiva; dd) 23282.015661/2021-59 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Yara Santiago de Oliveira; ee) 23282.015206/2021-53 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, da docente Gisele Soares Gallicchio; ff) 23282.015319/2021-59 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, do docente Adolfo Ferreira de Souza Junior; gg) 23282.014194/2021-40 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, da docente Mariza Angélica Paiva Brito; hh) 23282.014635/2021-11 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, da docente Emanuella Silva Joventino Melo; ii) 23804.001434/2021-18 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, do docente Cleber Daniel Lambert da Silva; Processos de Estágio Probatório: a) 23804.001451/2021-47 – Aprovação em estágio probatório da docente Mariana Preta Oliveira de Lyra; b) 23282.013928/2021-73 - Aprovação em estágio probatório da docente Amanda Angélica Feltrin Nunes; c) 23282.014540/2021-90 - Aprovação em estágio probatório da docente Marianna Carvalho e Souza Leão

Cavalcanti; d) 23282.014376/2021-11 - Aprovação em estágio probatório da docente Viviane Gomes Pereira Ribeiro; e) 23282.014140/2021-84 - Aprovação em estágio probatório do docente Nicolas de Almeida Martins; f) 23282.011721/2021-64 - Aprovação em estágio probatório da docente Camila Chaves da Costa; g) 23282.013933/2021-86 - Aprovação em estágio probatório do docente Sabi Yari Moïse Bandiri; Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação o bloco das aprovações *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que foi homologado por unanimidade. **3. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 117, de 03 de janeiro de 2022, que aprova, a reedição, com alterações, da Resolução *ad Referendum* Consepe/Unilab nº 97, de 27 de agosto de 2021, que aprovou o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ano letivo de 2021. Processo nº 23282.005377/2021-74. Relator: Allberson Bruno de Oliveira Dantas.** A Presidência passou a palavra ao Relator do processo, professor Allberson Bruno de Oliveira Dantas, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. O Relator destacou que a alteração da Resolução foi devido à necessidade de adequação das datas de início das atividades da primeira turma de mestrado em Estudos de Linguagens do Campus dos Malês e também devido à solicitação realizada pelo Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) junto com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução Consepe/Unilab nº 117, de 03 de janeiro de 2022, que aprova o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu da Unilab, para o ano letivo de 2021, foi homologada pela maioria dos presentes, registrando-se duas abstenções. **4. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 118, de 24 de janeiro de 2022, que aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para o ingresso de estudantes no ano letivo 2022. Processo nº 23282.015600/2021-91. Relator: Carlos Alberto Muniz.** O Senhor Presidente passou a palavra ao Relator do processo, servidor Carlos Alberto Muniz, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. O Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior informou que, conforme prometido anteriormente, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg) analisou todos os processos, de forma que essa Resolução contempla todos os números de vagas da pós-graduação da Universidade, não necessitando da elaboração de várias Resoluções para tratar sobre o assunto, resultando, portanto, na otimização das ações da Proppg e das coordenações. Em seguida, a Conselheira Violeta Maria Siqueira de Holanda corroborou com as falas anteriores sobre a importância da referida Resolução para a pós-graduação da Unilab, e enfatizou a necessidade do calendário do Programa de Pós-Graduação Associado (PPGA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) junto com a Universidade Federal do Ceará (UFC) ter sido deliberado na reunião do Conselho, mas que não foi possível. A seguir, o Senhor Presidente solicitou aos coordenadores de cursos que levassem em consideração, em suas políticas afirmativas, o povo cigano, uma vez que é um povo bastante sofrido e que não tem muitas políticas públicas voltadas para a sua melhoria. O Conselheiro Reinaldo Pereira Aguiar questionou o porquê de não haver vagas em todos os mestrados para servidores técnico-administrativos em educação, o que foi esclarecido pelo Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior, que informou que existe a possibilidade de vagas destinadas aos servidores técnico-administrativos para os programas de pós-graduação, no entanto, a legislação existente possibilita que o colegiado decida sobre o assunto. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução Consepe/Unilab nº 118, de 24 de janeiro de 2022, que aprova a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Unilab, foi homologada pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção. **5. Revogação da Resolução *ad referendum* Consepe nº 13, de 10 de fevereiro de 2020, que aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a oferta de vagas ociosas do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE) referentes ao período 2020.1, nos cursos de graduação presencial da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.006253/2021-14. Relatora: Fátima Maria Araújo Bertin. 6. Revogação da Resolução ad referendum Consepe nº 45, de 23 de dezembro de 2019, que autoriza, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a contratação de um Professor Visitante para atuar no Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR. Processo nº 23282.007216/2021-15. Relator: Francisco de**

Assis Silveira. 7. Revogação da Resolução *ad referendum* Consepe nº 46, de 27 de dezembro de 2019, que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o regulamento que institui a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração - CVVA e os procedimentos para aferição de veracidade de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas - PPIs no acesso aos Cursos de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.013124/2021-74. Relator: José Olavo da Silva Garantizado Júnior. Considerando que as matérias são da mesma natureza e que será emitida uma única resolução para revogação de todos os atos, as matérias foram apreciadas em bloco. A Presidência explicou aos presentes que o procedimento é necessário para se adequar ao decreto 10.139/2019, que dispõe sobre a revisão e consolidação dos Atos Normativos e em seu art. 8º determina a obrigatoriedade da revogação expressa das normas revogadas tacitamente, daquelas cujo efeitos tenham se exaurido no tempo e as vigentes cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado. Após as explicações, o Senhor Presidente passou a palavra para cada Relator dos processos, que apresentaram suas respectivas matérias ao Plenário manifestando parecer favorável à revogação. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação a matéria. A revogação dos atos foi aprovada por unanimidade. **8. Proposta de Resolução que aprova o calendário acadêmico, período letivo 2022.1 e 2022.2, no regime semestral, dos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Processo nº 23282.001133/2022-01. Relatora: Geranilde Costa e Silva.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, a professora Geranilde Costa e Silva, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. A seguir, o Conselheiro Juan Carlos Alvarado Alcócer manifestou preocupação com o retorno presencial das aulas, principalmente, no que diz respeito ao transporte escolar. O Conselheiro questionou também a possibilidade de haver mais código de vagas para professores, uma vez que, com o retorno presencial, a demanda de disciplinas, em especial, de laboratório, irá aumentar. Posteriormente, com a palavra, a Conselheira Edmara Chaves Costa questionou se há amparo legal para a flexibilização dos dias letivos para o ano de 2022, conforme ocorreu nos anos anteriores devido à pandemia. A Conselheira Cláudia Ramos Carioca explicou que, devido ainda perdurar a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências, existe o amparo legal. Em seguida, a Conselheira Clarisse Goulart Paradis solicitou esclarecimentos acerca de qual momento ocorrerá a regularização do calendário acadêmico. A Presidência aclarou que todos esses questionamentos estão sendo discutidos para encontrar a melhor solução. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente submeteu a matéria à aprovação do Plenário. A proposta de Resolução que aprova o calendário acadêmico, período letivo 2022.1 e 2022.2, no regime semestral, dos cursos de graduação da Unilab, foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se duas abstenções. **9. Proposta de Resolução que aprova a criação e o Projeto Pedagógico do Curso Licenciatura em Computação, modalidade a Distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab. Processo nº 23282.001140/2022-03. Relatora: Cláudia Ramos Carioca.** O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e, a seguir, passou a palavra à relatora do processo, professora Cláudia Ramos Carioca, que procedeu com a leitura do Parecer, a qual foi favorável ao pleito. A seguir, o Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior reiterou a importância do curso para o crescimento institucional, principalmente, por ser um curso a distância da Universidade, o que proporcionará acesso nacional. Em seguida, o Conselheiro Allberson Bruno de Oliveira Dantas esclareceu que essa proposta de criação de curso de graduação a distância, que é diferente dos cursos atuais que são financiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), é algo novo e que beneficiará a Universidade em diversos aspectos, na medida em que tem dez códigos de vagas, além do aporte financeiro de um milhão de reais para o funcionamento do curso. O Conselheiro Reinaldo Pereira Aguiar pontuou a importância desse curso para a Bahia, uma vez que houve a inclusão do referido Estado, diferentemente do que ocorria em alguns cursos de pós-graduação em ead. Após ampla discussão, a Presidência colocou em votação a matéria. A proposta de Resolução que aprova a criação e o Projeto Pedagógico do Curso Licenciatura em Computação, modalidade a distância da Unilab, foi aprovada por unanimidade. **10. Proposta de Resolução que aprova o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Lato Sensu - Ano Letivo de 2022 - Semestre Letivo 2022.1 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.013346/2021-97. Relatora: Wânia Miranda Araújo da Silva.** O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e, a seguir, passou a palavra ao Relator ad hoc, o Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior, que procedeu com a leitura do Parecer emitido pela Conselheira Wânia Miranda Araújo da Silva, a qual foi favorável ao

pleito. O Conselheiro Reinaldo Pereira Aguiar informou que o nível de acesso do processo não está público e solicitou que fosse feita a alteração para que todos tivessem acesso ao teor dos documentos. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente submeteu a matéria à aprovação do Plenário. A proposta de Resolução que aprova o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Lato Sensu - Ano Letivo de 2022 - Semestre Letivo 2022.1 da Unilab, foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se um voto contrário. A Presidência informou ao Plenário que os próximos dois pontos de pauta requerem quórum qualificado de dois terços (dezoito votos). **11. Manifestação acerca das propostas a serem aprovadas pelo Consuni, que dispõem sobre a instituição do Centro de Estudos Africana (CEA-UNILAB) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), Campus dos Malês e sobre a proposta de regimento interno do Centro de Estudos Africana, CEA-UNILAB. Processo: 23804.401101/2020-04. Relatora: Edmara Chaves Costa. Matéria que requer aprovação qualificada: dois terços - dezoito votos a favor.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, a professora Edmara Chaves Costa, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito, com destaque para a ausência de estabelecimento do número de reconduções do conselho gestor do CEA e também para a necessidade de padronização de presidência ou de diretoria. Não havendo manifestação, o Senhor Presidente submeteu a matéria à aprovação do Plenário que se manifestou favorável, por unanimidade, acerca da proposta de Resolução a ser aprovada pelo Consuni, que dispõe sobre a instituição do Centro de Estudos Africana (CEA-UNILAB) e sobre a proposta de regimento interno do Centro de Estudos Africana, CEA-UNILAB, registrando-se dezoito votos favoráveis. **12. Proposta de Resolução que estabelece procedimentos relacionados a oferta de Estágio Pós-Doutoral no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo: 23282.010562/2021-81. Relator: Vandilberto Pereira Pinto. Matéria que requer aprovação qualificada: dois terços - dezoito votos a favor.** O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e, a seguir, passou a palavra ao Relator do processo, professor Vandilberto Pereira Pinto, que procedeu com a leitura do Parecer, o qual foi favorável ao pleito. O relator esclareceu que a exigência prévia de dois anos para uma orientação permaneceu no documento, uma vez que é um dos critérios exigidos para orientação de alunos pela Capes. O Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior aclarou que essa versão de proposta de Resolução levou em consideração os apontamentos solicitados pela comunidade docente e que teve a análise de todos os setores competentes, de forma que contribuirá significativamente para o avanço da Universidade, pois possibilitará a expansão das formas de orientação e de pesquisa existentes. Em seguida, com a palavra, a Conselheira Mônica Regina Silva de Araújo apresentou a sugestão de seus pares acerca da redação do art. 14. Questionou se teria a possibilidade de ampliação das exigências tratadas no referido artigo, ficando da seguinte forma: a) o docente supervisor deverá ter experiência prévia mínima de 2 (duas) orientações, ou 4 (quatro) coorientações concluídas de mestrado; e b) o docente supervisor deverá ter experiência prévia mínima de 1 (uma) orientação, ou 3 (três) coorientações concluídas de mestrado. O Conselheiro Vandilberto Pereira Pinto esclareceu que, nesse primeiro momento, essas exigências estão em conformidade com os critérios da Capes, então é recomendável que permaneça dessa forma, para que não haja impedimentos em futuros editais, e em um momento posterior, poderia ser feita a consulta aos órgãos de fomento, para saber o posicionamento a respeito do assunto. Em seguida, a Conselheira Violeta Maria Siqueira de Holanda pontuou a importância da Resolução para o crescimento da Unilab e questionou sobre o prazo mínimo para o Estágio Pós-Doutoral ser de seis meses. O Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior informou que foi feita uma consulta aos setores competentes e percebeu-se que um prazo menor acarretaria prejuízos, como exemplo, poderia ocasionar muitas desistências devido à falta de tempo para conclusão dos trabalhos. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente submeteu a matéria à aprovação do Plenário. A proposta de Resolução que estabelece procedimentos relacionados a oferta de Estágio Pós-Doutoral no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), foi aprovada por unanimidade, registrando-se dezoito votos favoráveis. **13. Indicação de membros para a Câmara de Extensão, Arte e Cultura. Processo: 23282.016053/2021-61.** O Senhor Presidente informou ao Plenário sobre a necessidade de dois docentes e um servidor técnico-administrativo para compor os assentos na Câmara de Extensão, Arte e Cultura. O Conselheiro Reinaldo Pereira Aguiar questionou o motivo da relação de membros das Câmaras não está divulgada na página do Consepe. A seguir, com a palavra, o Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior explicou que as Câmaras estão vinculadas às Pró-Reitorias e, portanto, as matérias, os fluxos, o controle dos documentos e processos são de responsabilidade da respectiva Pró-Reitoria, não ficando sob os cuidados da

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS). O Conselheiro esclareceu, ainda, a importância do preenchimento dos assentos na Câmara, pois existem matérias que necessitam de quórum específico, e, caso não tenha, poderá prejudicar o andamento correto das demandas da Pró-Reitoria. A seguir, a Conselheira Cláudia Ramos Carioca informou que a Unilab não será prejudicada por causa dessa questão, uma vez que as matérias serão aprovadas *ad referendum*. Após ampla discussão sobre o assunto, o Conselheiro Carlos Alberto Muniz manifestou interesse. Não havendo manifestações para a categoria docente, a Presidência consultou o Plenário acerca da possibilidade de fazer a votação somente para a categoria técnico-administrativo em educação, ficando para a próxima reunião a escolha dos representantes docentes, o que foi aceito pelos presentes. Assim, a Presidência consultou o Plenário acerca da indicação, que foi aprovada por unanimidade. **14. Proposta de Resolução que aprova normativa interna ao Programa de Educação Tutorial na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Processo: 23282.016687/2021-14. Relatora: Cláudia Ramos Carioca.** O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e, a seguir, passou a palavra à Relatora do processo. A Conselheira Cláudia Ramos Carioca procedeu com a leitura do Parecer, a qual foi favorável ao pleito, com destaque para as seguintes recomendações: a) a legislação vigente colocada ao longo do documento deve ser indicada no preâmbulo, caso seja necessária, com suas respectivas datas; b) os links devem ser retirados; c) retirada do art. 8º; d) nova redação para o art. 8º; e) revisão de numeração dos artigos; f) retirada do art. 9º; e g) Retirada de destaques nos dispositivos. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Proposta de Resolução que aprova normativa interna ao Programa de Educação Tutorial na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção. **III. COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** a) O Conselheiro Juan Carlos Alvarado Alcócer comunicou que o mestrado acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis tem realizado setenta e cinco defesas de dissertação, nos mais diversos assuntos, algo muito importante para a Universidade; b) O Conselheiro Reinaldo Pereira Aguiar questionou (i) sobre o porquê de não ter tido oferta de cursos de especialização a distância para o estado da Bahia, a exemplo dos cursos em Gestão em Saúde e Gestão Pública e (ii) sobre a possibilidade de se fazer um único edital abrangendo as diversas categorias para compor os assentos vagos no Consepe. O Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior explicou o item (i) informando que as especializações são de responsabilidade dos Institutos, e que as especializações a distância têm a característica de ter o compartilhamento de dois Institutos, sendo um deles o Instituto de Educação a Distância, que segue as regras da Capes, além disso, para que uma nova turma seja criada é necessário que haja a finalização da turma anterior e o relatório final seja aprovado pelo Órgão Colegiado Superior. A seguir, a Conselheira Cláudia Ramos Carioca esclareceu sobre o ponto (ii) informando que as categorias que são responsáveis por fazer o controle de seus representantes nos Conselhos e que a Reitoria, com o intuito de otimizar o processo, faz a comunicação às respectivas categorias sobre as vacâncias existentes, para que procedam com preenchimento das vagas; c) A Conselheira Mônica Regina Silva de Araújo solicitou esclarecimentos sobre a Portaria emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que trata de matrículas para aulas remotas para alunos estrangeiros que estão em seus países de origem, e se isso não acarretará uma nova demanda para os docentes, que ministrarão a mesma disciplina no presencial e a distância. A Conselheira Cláudia Ramos Carioca aclarou que todas essas dúvidas já haviam sido respondidas em um momento anterior, e que a Portaria foi emitida pela Prograd por se tratar de um assunto específico e excepcional, que abrange alunos de três semestres que não poderão comparecer presencialmente na Unilab. A Conselheira recomendou ainda, que as dúvidas fossem encaminhadas à Prograd para que possam ser analisadas e discutidas novamente. O Senhor Presidente esclareceu que a normativa abrange os estudantes estrangeiros que não podem estar presentes na Unilab e também os estudantes que possuem alguma comorbidade, de forma que as disciplinas contemplarão essas duas realidades, para que os alunos não fiquem prejudicados. A Conselheira Geranilde Costa e Silva elucidou que essas questões foram tratadas em reuniões com as coordenações de cursos e, a partir do entendimento formado, a Prograd elaborou a portaria, informou, ainda, que a Prograd está disponível para dialogar a respeito do assunto; e d) A Conselheira Sueli da Silva Saraiva destacou a finalização bem sucedida do curso de especialização interdisciplinar em literaturas africanas, que teve a participação de docentes do Ceará e Bahia, bem como o público atendido também foi nos dois estados (pólos), conforme Capes/UAB, informou, ainda, que o EAD da Unilab está sendo cada vez mais reconhecido. Por fim, a Conselheira esclareceu que essa seria sua última reunião no Conselho e agradeceu muito pelo aprendizado e conhecimento aprofundado dos caminhos desafiadores da Unilab.

IV. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA. O Senhor Presidente: a) agradeceu aos Conselheiros que estão finalizando os seus mandatos no Conselho; b) comunicou à comunidade acadêmica sobre o retorno presencial e esclareceu que está sendo um processo de transição, que existe protocolo de biossegurança desenvolvido pela Universidade para que o retorno presencial seja o mais seguro possível; c) informou sobre os cortes financeiros sofridos pela Universidade, em torno de cinco milhões de reais, e sobre o aumento das despesas, o que impacta significativamente no custeio e, também, nos auxílios e subsídios aos estudantes; e d) comunicou, ainda, que, embora esteja sofrendo com os cortes para o custeio, houve um aporte de três milhões para investimento, sendo que dois milhões serão enviados aos Malês. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e seis minutos. Para constar, eu, Keuliane da Silva Nogueira, Chefe do Serviço de Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MUNIZ**, **PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 19/04/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA**, **PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA, SUBSTITUTO(A)**, em 19/04/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH LINHARES CATUNDA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/04/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIOLETA MARIA DE SIQUEIRA HOLANDA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/04/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS**, **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, em 19/04/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES**, **PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 19/04/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALLBERSON BRUNO DE OLIVEIRA DANTAS**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/04/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/04/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA REGINA SILVA DE ARAUJO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/04/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DIEGO SOARES DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **REINALDO PEREIRA DE AGUIAR**, **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, em 19/04/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HILANA DAYANA DODOU**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/04/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/04/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WANIA MIRANDA ARAUJO DA SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/04/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEMBALI MANÉ**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS MIGUEL DIAS CAETANO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/04/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA**, **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 19/04/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KEULIANE DA SILVA NOGUEIRA**, **CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA**, em 25/04/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444670** e o código CRC **8F65C5C7**.

Referência: Processo nº 23282.004538/2022-93 SEI nº 0444670